

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado em 1º turno <u>36/10/2024</u>	
Sala de Reunião <u>36/10/2024</u>	
Presidente	Vice-Presidente
1º Secretário	2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 25/2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para inclusão de dotação não consignada no orçamento vigente e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGO	
Aprovado em 2º turno _____	
Sala de Reunião: _____	
Presidente	Vice-Presidente
1º Secretário	2º Secretário

TÍTULO I

CAPÍTULO I

DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º - Fica alterada a Lei nº 279, de 20 de dezembro de 2022, Plano Plurianual, para os exercícios de 2021-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente a abertura de Crédito do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II

DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Artigo 2º - Fica alterada a Lei nº 294, de 19 de junho de 2023, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Artigo 3º - Fica igualmente alterada a Lei nº 312, de 21 de dezembro de 2023, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2024.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, na forma do que dispõe o Artigo 167, VI da Constituição Federal e dos dispositivos da Lei Federal nº 4.320/64, abrir **CRÉDITO ESPECIAL**, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados a criação de dotações orçamentárias não consignadas no orçamento vigente:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.2011.2048	MANTER AS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – BLOCO DE CUSTEIO		
621	Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS Provenientes do Gov. Estadual		
3.3.90.31.01	Pecúnia/Premiações		5.000,00
TOTAL			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00

Art. 5º - Em conformidade as disposições legais no que concerne fonte de recursos para abertura do crédito especial, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I. Utilizar a **ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DE DOTAÇÃO**, nos moldes do inciso III, § 1º, art. 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com a seguinte fonte de recurso:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
30.60	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.302.2011.1038	ESTRUTURAR A REDE DE SERV. PUBLICOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO		
601	Transferência Fundo a Fundo de Rec. Do SUS do Governo Federal – Bloco de Investimentos		
4.4.90.52.01	Equipamento e Material Permanente		5.000,00
TOTAL			5.000,00
TOTAL GERAL			5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL
CONGO
UM GOVERNO PARA TODOS!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º- Consoante às disposições legais acerca da temática abordada, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Congo, 11 de outubro de 2024.

FLAVIA EMANOELA SOUSA
PEREIRA
QUIRINO:06149769445

Assinado de forma digital por FLAVIA
EMANOELA SOUSA PEREIRA
QUIRINO:06149769445
Dados: 2024.10.14 09:13:15 -03'00'

FLAVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional